

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.506, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

Revoga a Deliberação
CECA/CLF nº 4.463/2004.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 21/09/2004 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-28/100.268/2004, referente à extração de areia na Estrada dos Bandeirantes lote 477, Piranema, município de Seropédica, de responsabilidade da empresa MINERAÇÃO CARGELA LTDA.,

CONSIDERANDO a Deliberação CECA/CLF nº 4.463, de 25/06/2004, a qual solicitava à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades de extração de areia no local até regularização da situação perante o Termo de Ajuste de Conduta – TAC,

CONSIDERANDO Ofício DRM/PRES nº 137/2004, de 06/07/2004, o qual comunica que a empresa apresentou a documentação exigida,

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Revogar os termos da Deliberação CECA/CLF nº 4.463, de 25/06/2004.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2004

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 27/09/04.